



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1313

Secretaria de Obras realiza benfeitorias nos cemitérios de Sertãozinho e Cruz das Posses

Departamento de Turismo estima que cerca de 30 mil pessoas visitaram os três campos-santos locais durante a semana do Dia das Mães para renderem homenagens

O Governo Municipal de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, promoveu uma série de benfeitorias nos cemitérios de Sertãozinho e Cruz das Posses. Serviços de pintura, manutenção hidráulica e substituição de ferramentas e acessórios foram comuns a todos os campos-santos, assim como as pinturas de sinalização de solo - essas realizadas pelo Departamento de Mobilidade Urbana. O Cemitério Cristo Rei recebeu, ainda, manutenção nos letreiros, enquanto o Cemitério Papa Paulo VI teve bancos de concreto revitalizados.

No total, a Secretaria de Obras investiu R\$ 62.450,00 nas benfeitorias para os três campos-santos. “Desde o início do ano estamos trabalhando para promover as melhorias de que os cemitérios necessitavam, incluindo manutenções gerais, limpeza e roçagem. O objetivo principal era oferecer ambientes limpos, agradáveis e seguros para os visitantes, com foco, principalmente, na semana do Dia das Mães, que é uma das datas de maior movimento, quando moradores de Sertãozinho, Cruz das Posses e também de outras cidades visitam os campos-santos para renderem suas homenagens aos seus entes queridos”, explica a secretária da pasta, Gabriela Toniello Galon Sanches.

De acordo com o assessor responsável pelos cemitérios e velórios do município, Mário José Pastorelli, outra preocupação foi manter a comunicação visual dos campos-santos atualizada, especialmente no que tange aos cuidados com a dengue. “Foram várias as necessidades identificadas desde que assumimos e uma das exigências do prefeito Zezinho Gimenez é que cuidássemos também para que os visitantes estivessem atentos à prevenção contra a dengue, ao enfeitarem as sepulturas com vasos de flores, e a possíveis acidentes com escorpiões. Por isso, renovamos toda a parte de comunicação visual interna dos cemitérios”, pontuou.

Um levantamento de campo realizado pelo Departamento de Turismo, órgão ligado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estimou que cerca de 30 mil pessoas visitaram os três cemitérios, em Sertãozinho e Cruz das Posses, durante a semana do Dia das Mães. “Nosso objetivo foi acompanhar o fluxo de visitantes e identificar as pessoas que se deslocaram até a nossa cidade para renderem suas homenagens. Muitas dessas pessoas utilizam diversos serviços, como a rede hoteleira, supermercados, restaurantes, entre outros, nos fornecendo informações valiosas sobre a demanda que temos nesta data”, explica a gestora de turismo da pasta, Elziane Sandrim.

A união de esforços dos setores municipais foi de grande importância para que os visitantes fossem recebidos nos campos-santos locais de forma agradável, segura e respeitosa.

Departamento de Comunicação PMS





SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1313

Sumário

Secretaria da Casa Civil	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Vigilância Sanitária	6
Editais	6
Poder Legislativo	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Atos Legislativos	15
Atas	15
Licitações e Contratos	22
Dispensa Eletrônica	22
Concursos Públicos/Processos Seletivos	23
Ato de Abertura	23



SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N.º 361, DE 14 DE MAIO DE 2025.

(ATUALIZA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

Projeto de Lei Complementar nº 001/2025 - Autoria: Executivo.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica aprovada a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Sertãozinho, instituído pela Lei Complementar nº 247/2010, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 14 de maio de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***-**-68) em 14/05/2025 14:09
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2505141409319BB101



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 361/2025
INTEIRO TEOR DISPONÍVEL EM LINK

Em razão do grande volume de informações contidas no texto, informa-se que a **Lei Complementar nº 361, de 14 de maio de 2025**, que **atualiza o Plano Municipal de Saneamento Básico dos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Sertãozinho e dá outras providências**, encontra-se disponível em seu inteiro teor no seguinte link:

https://1drv.ms/b/c/c257276978f96be2/EQji4PXxVatBrerDdQE14pAB_YHGCjBbA3h2A6_kW0ntvg?e=9bjWxo

O original da referida Lei Complementar permanece à disposição para consulta pública no Paço Municipal, em conformidade com os princípios da transparência e publicidade dos atos administrativos.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.452, DE 14 DE MAIO DE 2025.

(INCLUI NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 4111/04, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, O DIA MUNICIPAL DOS “CORREDORES DE RUA” A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE NOVEMBRO.)

Projeto de Lei nº 036/2025 - Autoria: Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "**DIA MUNICIPAL DOS CORREDORES DE RUA**" a ser comemorado, anualmente, no dia 25 (vinte e cinco) de novembro.

Art. 2º - O Município de Sertãozinho registrará oficialmente a data, incluindo-a no calendário das comemorações do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 14 de maio de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***-**-68) em 14/05/2025 14:09
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 250514140938840101



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Núcleo de Vigilância Sanitária

EDITAL

Responsável pelas Funções de Gerenciamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais torna público que as empresas abaixo relacionadas obtiveram ou não suas Licenças de Funcionamento, através de solicitações Inicial/Renovação/Assunção ou Baixa de Responsabilidade Técnica, Cancelamento de licença ou receberam Auto de Imposição de Penalidade.

Sendo que os responsáveis pelas mesmas assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento do referido documento.

Processos Deferidos:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	N.º. CVES	Data de Vencimento	Razão Social
13564/2025	12/03/2025	355170225-863-001234-1-2	01/04/2027	MARCOS MANHEZE BERALDO
14529/2025	17/03/2025	355170225-863-001479-1-5	01/04/2027	MARCOS MANHEZE BERALDO
15052/2025	19/03/2025	355170225-863-001253-1-8	03/04/2027	LETICIA GABIATI SOARES
63885/2024	28/10/2024	355170225-960-000260-0-0	04/04/2027	DRA. FERNANDA ANDRADE SAUDE E ESTETICA LTDA
14881/2025	18/03/2025	355170225-960-000219-1-1	04/04/2027	KR ESTHETIQUE CONSULTORIO DE ESTETICA LTDA
64713/2024	31/10/2024	355170225-861-000105-1-0	02/04/2027	UNIMED DE RIBEIRAO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
5576/2025	31/01/2025	355170225-863-000243-1-7 355170225-863-	07/04/2027	ALAN ROSA



		000244-1-4		
48823/2024	21/08/2024	355170225-863-001445-1-7	07/04/2027	IMUNO SERT CLINICA DE VACINACAO LTDA
12942/2023	22/03/2023	355170225-477-000216-1-0	07/04/2027	DATERRA PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP
9615/2025	19/02/2025	355170225-863-001301-1-7 355170225-863-001302-1-4	07/04/2027	BRUNA CANOVAS ROSANESE
5580/2025	31/01/2025	355170225-863-001137-1-9 355170225-863-000547-1-2	08/04/2027	IGOR ROSA
18053/2025	04/04/2025	355170225-863-000541-1-9	08/04/2027	UNIODONTO DE SERTÃOZINHO COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
60068/2024	10/10/2024	355170225-863-000394-1-1 355170225-863-000541-1-9	08/04/2027	UNIODONTO DE SERTÃOZINHO COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
32400/2024	28/05/2024	355170225-477-000006-1-2	01/04/2027	BARBOSA & NAMBA LTDA ME
4057/2025	24/01/2025	355170225-863-000561-1-1	08/04/2027	RODRIGUES LEIRA ODONTOLOGIA LTDA
13738/2025	12/03/2025	355170225-109-000065-1-3	09/04/2027	ANA PAULA DE SOUZA TORQUETO
15321/2025	20/03/2025	355170225-863-001262-1-7	09/04/2027	ANGELO MARIO SARTI CONSULTORIO MEDICO SS LTDA
71427/2024	29/11/2024	355170225-851-000995-1-1	09/04/2027	HALIFAX SISTEMA DE ENSINO CANADENSE LTDA
15852/2025	24/03/2025	355170225-863-000551-1-5	09/04/2027	LUCAS MOURA FARIA
15854/2025	24/03/2025	355170225-863-000553-1-0	09/04/2025	PATRÍCIA ARIELLEN DE LIMA GARCIA
15318/2025	20/03/2025	355170225-863-000468-1-7	11/04/2027	ANA CAROLINA E SILVA VIRDES PACCA
18659/2025	08/04/2025	355170225-863-000291-1-4	11/04/2027	LUCIA HELENA ENCINAS BARTOCCI LIBONI
13253/2025	11/03/2025	355170225-863-000567-1-5	11/04/2027	MATTOS & MATTOS ODONTOLOGIA LTDA
15445/2025	20/03/2025	355170225-863-000279-1-0	14/04/2025	GISLAINE APARECIDA BRASCA BACHEGA
11477/2025	27/02/2025	355170225-562-000138-1-1	23/04/2027	SAPORE S.A.



1280/2025	10/01/2025	355170225-863-001411-1-9	03/04/2027	NEURO MAPPING DIAGMOSTICO POR IMAGEM LTDA
7939/2025	12/02/2025	355170225-960-000262-0-4	23/04/2027	CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.
15636/2025	31/03/2025	355170225-863-001093-1-2	24/04/2027	RENATA COSTA CORREIA DE OLIVEIRA
6654/2025	05/02/2025	355170225-325-000017-1-6	24/04/2027	NEOFLEX BIOTECNOLOGIA LTDA. ME
15429/2025	20/03/2025	355170225-863-001297-1-2	24/04/2027	FRB MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
16719/2025	27/03/2025	355170225-477-000150-1-6	04/04/2027	DRY COMÉRCIO ÓTICO LTDA - ME
14349/2025	17/03/2025	355170225-863-001377-1-5	29/04/2027	SEGMEDICINA SEGURANCA E MEDICINA LTDA
18009/2025	04/04/2025	355170225-863-000578-1-9	29/04/2027	LARICE GABRIELA BACHETTE
19465/2025	14/04/2025	355170225-863-001226-1-0 355170225-863-001227-1-8	30/04/2027	RAISSA MACAROFF ARNEZ
20233/2025	17/04/2025	355170225-863-000582-1-1 355170225-863-000808-1-0	30/04/2027	KATARINA KELLY DOS PRAZERES DA SILVA

Processos Indeferidos:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social	Motivo
59785/2024	09/10/2024	PATRICIA TOSCANO BARRETO NOGUEIRA ONOFRE	FALTA DE INTERESSE DO REQUERENTE
59785/2024	09/10/2024	NEURO MAPPING ELETRO DIAGNOSTICO LTDA	FALTA DE MANIFESTAÇÃO DO REQUERENTE

Alteração de Dados Cadastrais:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social	Alteração
53313/2024	12/09/2024	BARBOSA & NAMBA LTDA ME	RESPONSÁVEL LEGAL
16704/2025	27/03/2025	DRY COMÉRCIO ÓTICO LTDA - ME	RESPONSÁVEL LEGAL
14203/2025	14/03/2025	DRY COMÉRCIO ÓTICO LTDA - ME	BAIXA DE RT
14216/2025	14/03/2025	DRY COMÉRCIO ÓTICO LTDA - ME	ASSUNÇÃO DE RT
65987/2024	06/11/2024	UNIMED DE RIBEIRAO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	RESPONSÁVEL LEGAL
18835/2025	09/04/2025	DROGAL FARMACEUTICA LTDA	BAIXA DE RT

**Processos com Licenças de Funcionamento Canceladas/ Cancelamento de CEV'S (Equipamentos e Estabelecimentos):**

N.º Protocolo	Data do Protocolo	CEVS	Razão Social / Nome CNPJ / CPF	Justificativa
18060/2025	04/04/2025	355170225-863-001182-1-4	UNIODONTO DE SERTAOZINHO SP COOPERATIVA ODONTOLOGICA	EQUIPAMENTO DESCARTADO
20181/2025	16/04/2025	355170225-863-000057-1-1	GUSTAVO CESAR ORTOLAN BELLINI	EQUIPAMENTO DESCARTADO
21430/2025	29/04/2025	355170225-863-000579-1-6	LARICE GABRIELA BACHETTE	EQUIPAMENTO VENDIDO

LTA – Laudo Técnico de Avaliação – Aprovado:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social
9174/2025	17/02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
9176/2025	17/02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
779/2025	01/04/2025	CLÍNICA IMPARALLE LTDA
591/2025	12/03/2025	HALIFAX SISTEMA DE ENSINO CANADENSE LTDA

Sertãozinho, na data da assinatura digital.

Ana Paula Nunes Saes

Responsável pelas Funções de Gerenciamento da Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Nunes Saes**, Responsável pelas Funções de Gerenciamento de Vigilância Sanitária, em 14/05/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0047352** e o código CRC **D70CA93A**.

Referência: Processo nº
3551702.402.00004819/2025-98

SEI nº 0047352



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 60/2025

Nilton Cesar Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO	PROTOCOLO
Octavio Jose Tolentino	Almoxarife	Gozo	10	28/05/2025	06/06/2025	05/11/2022-04/11/2023	1624/2025
Renata Cristina G. de Oliveira	Servente	Pecúnia	10	-	-	14/04/2024-13/04/2025	1607/2025
Ronaldo Raimundo de O. Filho	Motorista Parlamentar	Pecúnia	10	-	-	05/05/2024-04/05/2025	1602/2025
Vanderlei Tarla	Telefonista	Gozo Pecúnia	05 10	02/06/2025 -	06/06/2025 -	06/04/2023-05/04/2024	1614/2025 1613/2025

Art. 2º - CONCEDER, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 09 de maio de 2025.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho
Presidente



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 61/2025

Nilton César Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 - Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO	PROTOCOLO
Álefe Reis Garcia	Escriturário	Pecúnia	10	-	-	06/02/2024-05/02/2025	1628/2025

Art. 2º - CONCEDER, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 13 de maio de 2025.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho
Presidente

Pasta Digital: PORTARIA N.º 61/2025
Documento: PORTARIA N.º 61/2025

Avenida Egisto Sicchieri, 1289 - CEP: 14177-131, Jardim Diamante, Sertãozinho/SP - Fone/Fax: (16) 3946-9600
www.camarasertaozinho.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por Nilton Cesar Teixeira (108.***.***-02) em 14/05/2025 15:21
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 250513085737E614



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 62/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - ATENDE a petição da servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 138 e 142 da Seção XII - Da Licença Prêmio por Assiduidade - Lei Complementar nº 320, de 09 de dezembro de 2016, combinados com o item VII do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO	PROTOCOLO
Ana Carolina Mainardi de Mattos	Escriturária	Pecúnia	44	-	-	15/04/2015-14/04/2020	1625/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 13 de maio de 2025.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho
Presidente

Vereador William da Silva Domingos
William Domingos
1º Vice-Presidente

Vereador Inácio de Almeida Luz
Inácio de Almeida Luz
2º Vice-Presidente

Vereador Renato Aparecido Schiavinato
Renatinho Schiavinato
1º Secretário

Vereador Rogério Magrini dos Santos
Zezinho Atrapalhado
2º Secretário



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 63/2025

Nilton Cesar Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO	PROTOCOLO
Juliana Caroline dos S. Chiaretti	Coord. Finan. e Cont.	Gozo	05	19/05/2025	23/05/2025	06/04/2024-05/04/2025	1812/2025

Art. 2º - CONCEDER, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 14 de maio de 2025.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho
Presidente



Atos Legislativos

Atas



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2025, ÀS 18:00 HORAS.

Presidente: Nilton César Teixeira

1º Secretário: Renato Aparecido Schiavinato

.....Verificado o quórum constatou-se a ausência do Vereador Vilmar Donizetti Rodrigues da Silva e a presença dos demais Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo município e seu povo. **PEQUENO EXPEDIENTE: Projetos lidos:** Prefeitura Municipal: Projetos de Lei nºs: 44/2025 - Dispõe sobre a estrutura e organização administrativa do Município de Sertãozinho/SP, cria cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e de funções gratificadas providas por servidores públicos, revoga a Lei nº 7.268, de 27 de dezembro de 2023 e dá outras providências; 45/2025 - Estabelece o Plano Plurianual do Município para período de 2026 - 2029 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026; 46/2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 e dá outras providências; 47/2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 e dá outras providências; e 48/2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências. Câmara Municipal: Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2025 – Vereador Antonio César Peghini - Concede o Título de Cidadão Sertanezinho ao Ilustríssimo Senhor Paulo Henrique Izo. Indicações nºs: 83/2025 - Vereador Rogério Silva dos Santos - Indica ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de que se institua o Programa "Motolância" ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e dá outras providências, no Município de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses; e 85/2025 – Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Indica ao Executivo Municipal que, juntamente ao poder público, realize a construção de um asilo municipal, e dá outras providências. **ORDEM DO DIA: 1 - Indicação nº 46/2025 – Vereador William da Silva Domingos** - Indica ao Executivo Municipal a implantação do projeto de lei que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Liberdade Religiosa e dá outras providências. O Vereador Fernando Francisco da Silva solicita **VISTA** da matéria. Posta em discussão e votação foi "*aprovada*" a solicitação. **2 - Indicação nº 75/2025 - Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira** - Indica ao Executivo Municipal que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz com advertência sobre as consequências maléficas do uso de anabolizantes nas academias de ginástica, centros esportivos e estabelecimentos similares no âmbito do município. Posta em discussão e votação foi "*aprovada*". **3 - Indicação nº 81/2025 - Vereadora Marília Gabriela Fernandes da Silva** - Indica ao Executivo Municipal a implantação de um projeto de lei que institua o Programa Alimenta Pet, destinado à arrecadação e distribuição de ração para animais de famílias em situação de vulnerabilidade social, protetores independentes e organizações não governamentais (ONGs) de proteção animal, e dá outras providências, em nosso município. Posta em discussão e votação foi "*aprovada*". **4 - Indicação nº 82/2025 - Vereador Renato Aparecido Schiavinato** - Indica ao Executivo Municipal a concessão de parcerias sobre a implantação do programa de bicicletas compartilhadas nos parques municipais, principais avenidas e praças públicas no Município de Sertãozinho, e dá outras providências. Posta em discussão e votação foi "*aprovada*". **5 - Projeto de Lei nº 23/2025 - Vereador Juan Luis Flores Bertuso** - Inclui no anexo I, da Lei Municipal nº 4111/04, que institui o calendário oficial de eventos do Município de Sertãozinho,



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

a semana de incentivo à doação de cabelo para pessoas em tratamento contra o câncer e com doenças raras que acarretam a queda total ou parcial dos cabelos, a ser comemorado anualmente na semana que antecede o Dia Nacional de Combate ao Câncer - 27 de novembro. O Projeto de Lei recebeu pareceres da: Procuradoria Jurídica – nº 47/2025 e Comissão Justiça e Redação – nº 88/2025. Os Vereadores Duílio Soares Machado, Eduardo Silva Dutra, Fernando Francisco da Silva, Firmo Leão Ulian, Juan Luis Flores Bertuso, Marília Gabriela Fernandes da Silva, Renato Aparecido Schiavinato, Rogério Magrini dos Santos, Vilmar Donizetti Rodrigues da Silva e William da Silva Domingos apresentam o requerimento nº 726/2025, de urgência especial ao projeto, que posto em discussão e votação foi “aprovado”. Posto o projeto em primeira discussão e votação foi “aprovado” pelos vereadores presentes. Posto em segunda discussão e votação foi “aprovado” pelos vereadores presentes. **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Moção nº 217/2025** – De aplausos e congratulações ao Senhor Diego Souza Novais por seu trabalho dedicado em eventos voluntários para crianças carentes e visitas em hospitais e orfanatos em nosso município; **Requerimentos nºs: 763/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade e obrigatoriedade de destinação de espaços publicitários nos muros das escolas municipais para campanhas educativas na área de saúde e educação, em nossa cidade; e **764/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a construção de canaletas para escoamento de água na Rua Geraldo Olinto Lovato - 221, Jd. Montreal, em nosso município. Postas em discussão e votação em bloco foram “aprovadas” as matérias. **Vereador Inácio de Almeida Luz - Requerimentos nºs: 707/2025** - Requer informações do Executivo Municipal através do Departamento de Trânsito e Transporte (DEMUTRAN) sobre estudos visando a possibilidade de ser instalada lombofaixas (faixas elevadas), na Av. Affonso Trigo, 1093-1267, na Vila Industrial, em frente ao Centro Poliesportivo "Edgard Dega Gonçalves" em ambos os sentidos da Avenida, em nossa cidade; **740/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal através da Secretaria da Saúde, para que informe a esta Casa de Leis sobre o andamento para implantação de Postos de Coleta de Leite Humano, em conformidade com a Lei n 6.115, de 24 de junho de 2016; e **767/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de realização de estudos para construção de uma boca de lobo na Rua Sílvio José Sarti, nº 759, no Jardim Florenza, em nosso município. Postos em discussão e votação em bloco foram “aprovados” os requerimentos. **Vereador Rogério Silva dos Santos - Requerimento nº 730/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de realizar estudos objetivando a instalação de uma base descentralizada do SAMU na UPA do Jardim Helena, denominada Dr. Luiz Albanes Neto em nosso município. O vereador autor solicita **VISTA** da matéria. Posta em discussão e votação foi “aprovada” a solicitação. **Vereador William da Silva Domingos - Requerimento nº 732/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando o fornecimento mensal, por meio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, de produtos alimentícios às Organizações da Sociedade Civil "Lar Escola Professor Eurípedes Barsanulfo e Associação Amigos Solidários de Sertãozinho", que comprovadamente oferecem a sopa a população mais vulnerável em nossa cidade. Posto em discussão e votação foi “aprovado”. **Vereador Eduardo Silva Dutra - Requerimentos nºs: 733/2025** - Requer informação ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de realizar estudo objetivando a troca do telhado da Biblioteca Distrital “Sônia Regina Mossin Garcia”, no Distrito de Cruz das Posses, em nossa cidade; **747/2025** - Requer informação ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de estudo objetivando a revitalização da Cancha de Malha “Antônio da Silva”, localizada na Rua Olga Jianasi Pelliccioni, no Distrito de Cruz das Posses, em nossa cidade; e **748/2025** - Requer informação ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de estudo objetivando a



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

pintura geral da Quadra Poliesportiva “Sidimar Alves da Silva”, localizada na Rua Olga Jianasi Pelliccioni, no Distrito de Cruz das Posses, em nossa cidade. Postos em discussão e votação em bloco foram “*aprovados*” os requerimentos. **Vereador Antonio César Peghini - Requerimentos nºs: 746/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a sinalização de solo e placa de vaga rápida na Rua Dr. Olidair Ambrósio, 1322, em nosso município; e **750/2025** Requer Informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando dotar de guia rebaixada em frente a Empresa “Sertraza Transportes”, localizada na Rua Carlos Ancheschi, 290, em nosso município. Postos em discussão e votação em bloco foram “*aprovados*”. **Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Requerimentos nºs: 751/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a troca de areia do playground da EMEI Josué de Castro, em nosso município; **752/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de construir um ecoponto exclusivo para recebimento de pneus, em nosso município; **753/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de construir um ecoponto para o descarte exclusivo de massa verde composta por resíduos orgânicos de origem vegetal, como restos de poda, folhas e grama, que podem ser reciclados ou compostados para a produção de adubo natural, em nosso município; **755/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos juntamente com o poder público para a construção de um asilo municipal; e **756/2025** - Requer ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando que todos os pacientes, após as consultas realizadas na UPA - Unidade de Pronto Atendimento, que precisarem retornar dentro de um curto período com os mesmos sintomas, recebam um atendimento diferenciado e preferencializado. Postos em discussão e votação em bloco foram “*aprovados*” os requerimentos. **Vereadora Marília Gabriela Fernandes da Silva - Requerimento nº 754/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando estabelecer a cassação do documento de habilitação do infrator que abandonar animal na rua, e dá outras providências, conforme a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro. Posto em discussão e votação foi “*aprovado*”. **Moções de condolências: Vereador Rogério Magrini dos Santos - nºs: 213/2025** - Pelo falecimento da Sra. Márcia Aparecida Bocalon Carvalho; e **214/2025** - Pelo falecimento da Sra. Emília Cassão Schiavon. As condolências foram encaminhadas “*às respectivas famílias*”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 20:28 horas em nome de Deus. O 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada digitalmente.....



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2025 ÀS 18:00 HORAS.

Presidente: Nilton César Teixeira

1º Secretário: Renato Aparecido Schiavinato

.....Verificado o quórum constatou-se a ausência do Vereador Antonio Cesar Peghini, licenciado através do Requerimento nº 771/2025 que posto em discussão e votação foi “*aprovado*”, e a presença dos demais Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo município e seu povo. “*Aprovado*” o Requerimento nº 770/2025 do Vereador Vilmar Donizetti Rodrigues da Silva, de licença no dia 05/05/2025. **PEQUENO EXPEDIENTE:**
Projetos lidos: Câmara Municipal: Projetos de Lei nºs: 42/2025 – Vereadores William da Silva Domingos e Nilton Cesar Teixeira - Declara de utilidade Pública a “Associação de Comunicação do Turismo Brasileiro - ACTB”, de Sertãozinho; 43/2025 – Vereadores Antonio Carlos Marcolino, Nilton Cesar Teixeira, Acácio Augusto Tobias Vieira, Antonio César Peghini, Duílio Soares Machado, Eduardo Silva Dutra, Fernando Francisco da Silva, Firmo Leão Ulian, Inácio de Almeida Luz, José André Roberto Mazer, Juan Luis Flores Bertuso, Leonardo Lima Dias Meira, Marcelo Orlando Domenici, Marília Gabriela Fernandes da Silva, Renato Aparecido Schiavinato, Rogério Magrini dos Santos, Rogério Silva dos Santos, Vilmar Donizetti Rodrigues da Silva e William da Silva Domingos - Dispõe sobre a autorização para a celebração de convênios, termos de cooperação e parcerias público-privadas (PPPs) entre órgãos das diferentes esferas governamentais e entidades privadas para a destinação de recursos e melhorias em instituições públicas localizadas no município; e 49/2025 – Vereador Antonio Carlos Marcolino - Denomina Plínio de Sousa a Rua 1 (Um) do Loteamento Residencial e Comercial Parque do Itararé, de nossa cidade. Indicação nº 84/2025 – Vereador William da Silva Domingos - Indica ao Executivo Municipal a criação de uma lei de incentivo à agricultura urbana e periurbana sustentável e segurança alimentar e nutricional, em nosso município. **ORDEM DO DIA: 1 - Indicação nº 60/2025 – Vereador Renato Aparecido Schiavinato** - Indica ao Executivo Municipal a implantação do projeto de lei que disponha sobre a regulamentação dos sorteios de casas populares para que priorize as pessoas que residam por mais tempo em Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses. Posta em única discussão e votação foi “*aprovada*”. Absteve-se da votação o Vereador Rogério Magrini dos Santos. **2 - Indicação nº 79/2025 - Vereadora Marília Gabriela Fernandes da Silva** - Indica ao Poder Executivo Municipal de Sertãozinho, nos termos regimentais, que seja enviado a esta Casa de Leis um projeto de lei que institua o Projeto "Trilhas do Bem-Estar Pet", com a instalação de placas educativas sobre cuidados e informações de animais domésticos no Parque Ecológico Gustavo Simione. Posta em única discussão e votação foi “*aprovada*”. **3 - Indicação nº 80/2025 – Vereadora Marília Gabriela Fernandes da Silva** - Indica ao Poder Executivo Municipal de Sertãozinho, nos termos regimentais, que seja enviado a esta Casa de Leis um projeto de lei que institua o Projeto "Trilhas do Bem-Estar Pet", com a instalação de placas educativas sobre cuidados e informações de animais domésticos no Parque do Cristo. Posta em única discussão e votação foi “*aprovada*”. **4 - Proposta de Emenda à LOM nº 01/2025 – Executivo** - Altera os prazos de encaminhamento e devolução dos projetos de lei do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias previstos na Lei Orgânica do Município de Sertãozinho/SP. Pareceres: Procuradoria Jurídica – nº 55/2025; Comissões: Justiça e Redação – nº 108/2025; e Administração, Serviços, Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano e



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Rural – nº 102/2025. Posta em única discussão e votação foi “*aprovada*” pelos Vereadores presentes. **5 - Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 – Executivo** - Atualiza o Plano Municipal de Saneamento Básico dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Sertãozinho e dá outras providências. Pareceres: Procuradoria Jurídica – nº 25 e 42/2025; Comissões: Justiça e Redação – nº 89/2025; Administração, Serviços, Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano e Rural – nº 95/2025; e Meio Ambiente e Sustentabilidade – nº 94/2025. Os Vereadores Antonio César Peghini, Duílio Soares Machado, Eduardo Silva Dutra, Fernando Francisco da Silva, Firmo Leão Ulian, Inácio de Almeida Luz, Juan Luis Flores Bertuso, Leonardo Lima Dias Meira, Marcelo Orlando Domenici, Rogério Magrini dos Santos, Vilmar Donizetti Rodrigues da Silva e William da Silva Domingos apresentam o requerimento nº 664/2025, de urgência especial ao projeto, que posto em discussão e votação foi “*aprovado*”. Posto o projeto em primeira discussão e votação foi “*aprovado*” pelos vereadores presentes. Posto em segunda discussão e votação foi “*aprovado*” pelos vereadores presentes. **6 - Projeto de Lei nº 16/2025 – Executivo** - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. O Senhor Presidente declara o projeto prejudicado em virtude de apresentação de emendas que ainda não tem parecer. **7 - Projeto de Lei nº 36/2025 - Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira** - Inclui no anexo I da Lei Municipal nº 4111/04, que institui o calendário oficial de eventos do Município de Sertãozinho, o dia municipal dos “Corredores de Rua” a ser comemorado anualmente no dia 25 (vinte e cinco) de novembro. Parecer da Procuradoria Jurídica – nº 25/2025. Os Vereadores Antonio Carlos Marcolino, Duílio Soares Machado, Eduardo Silva Dutra, Fernando Francisco da Silva, Firmo Leão Ulian, Inácio de Almeida Luz, Juan Luis Flores Bertuso, Leonardo Lima Dias Meira, Marcelo Orlando Domenici, Marília Gabriela Fernandes da Silva, Renato Aparecido Schiavinato, Rogério Magrini dos Santos, Vilmar Donizetti Rodrigues da Silva e William da Silva Domingos apresentam o requerimento nº 727/2025, de urgência especial ao projeto, que posto em discussão e votação foi “*aprovado*”. Posto o projeto em primeira discussão e votação foi “*aprovado*”. Posto em segunda discussão e votação foi “*aprovado*”. **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador Nilton Cesar Teixeira - Moção nº 212/2025** - De aplausos e congratulações à Comunidade do Sítio São Benedito, representada pelo Senhor Antônio Carlos de Faria, pela realização da 13ª (décima terceira) Caminhada da Fé e pela 114ª (centésima décima quarta) missa de São Benedito, que ocorrerão no dia 18 de maio de 2025, em nossa cidade. **Requerimento nº 744/2025** - Requer informações do Executivo Municipal para que sejam realizados estudos sobre a possibilidade da inclusão de um terapeuta ocupacional no Centro Dia do Idoso (CDI) de nosso município. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador Marília Gabriela Fernandes da Silva - Requerimento nº 729/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando que todos animais que passarem pela UBS Animal “Elza Moschini Marques” façam o cadastro no SinPatinhas – Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos, no nosso município. Posto em discussão e votação foi “*aprovado*”. **Vereador Rogério Silva dos Santos - Requerimentos nºs: 730/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de realizar estudos objetivando a instalação de uma Base Descentralizada do SAMU na UPA do Jardim Helena, denominada Dr. Luiz Albanes Neto em nosso município; **731/2025** - Requer informações do Executivo Municipal, sobre a possibilidade de fazerem estudos objetivando a abertura da Unidade Básica do Jardim Helena - Dr. Luiz Albanes Neto, localizada na Rua Sebastião Damascena, 184, considerada UPA II, 24 horas. Postos em discussão e votação em bloco foram “*aprovados*” os requerimentos. **Vereador Antonio Carlos Marcolino - Requerimentos nºs: 734/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação de uma lombada na Rua Honório Severino Ferezin,



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

próximo ao número 214, no Jardim Engenho, em Sertãozinho; **735/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação de uma lombada na Avenida Elizeu Tamião, próximo ao número 267, no Jardim Campo Belo, em Sertãozinho; **736/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a remoção de uma lombada na Avenida Aparecido Savegnago em confluência com a Rua Eugênio Mariano Rossin, no Conjunto Habitacional Vila Áurea Mendez Gimenez, em Sertãozinho; **737/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação uma placa de sentido de circulação e de prismas de concreto, mais conhecidos como "tartarugas", para inibir a conversão a direita, na confluência da Avenida Aparecido Savegnago com a Rua Fioravante Modesto, no Jardim Campo Belo, em Sertãozinho; e **738/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação de uma lombada na Rua Carlos Lavagnini, próximo ao número 779, no Jardim Esplanada, em Sertãozinho. Postos em discussão e votação em bloco foram "aprovados" os requerimentos. **Vereador José André Roberto Mazer - Requerimento nº 742/2025** - Requer informações do Executivo Municipal, acerca da viabilidade de incluir, em todos os editais de licitação do município, uma cláusula que estipule a obrigatoriedade de as empresas concorrentes contratarem um seguro, com a finalidade de garantir a entrega dos produtos ou serviços licitados. O vereador autor solicita **VISTA** da matéria. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **Vereador Vilmar Donizetti Rodrigues da Silva - Requerimentos nºs: 743/2025** - Requer ao Executivo Municipal a possibilidade de realizar estudos visando a substituição da galeria pluvial em toda extensão da Avenida José Ferreira dos Reis, no perímetro compreendido entre as Avenidas Afonso Trigo e João Bombonato e dá outras providências; e **745/2025** - Requer informações ao Poder Executivo Municipal sobre os motivos da "não" aplicação do IPTU progressivo no tempo, conforme previsto nos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 201/2008 – Plano Diretor Municipal. Postos em discussão e votação em bloco foram "aprovados". **Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Requerimentos nºs: 757/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre quantas pessoas estão aguardando por aparelhos auriculares (aparelhos auditivos) em nosso município; **758/2025** - Remessa de ofício ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Ocimar Donizeti - Léo Oliveira, solicitando-lhe que destine verba ao Município de Sertãozinho para a realização de aquisição de aparelhos auriculares (aparelhos auditivos); **759/2025** - Remessa de ofício ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi - Baleia Rossi, solicitando-lhe que destine verba ao Município de Sertãozinho para a aquisição de aparelhos auriculares (aparelhos auditivos); **765/2025** - Requer ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de abrir "separar" uma sala específica-consultório com médico para olhar/analisar e rever os exames de pacientes que já passaram por consultas, nas unidades de pronto atendimento (UPAs) localizado na Rua Pedro Carleto Netto, nº 120 no Jardim Grande Aliança e Rua Sebastião Damascena, nº 184, no Jardim Helena, em nosso município; e **766/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação de placas com os seguintes dizeres "PROIBIDO JOGAR LIXO" na Rua Eduardo Antônio, ao lado do número 438, no Jardim Grande Aliança, em nosso município. Postos em discussão e votação em bloco foram "aprovados" os requerimentos. **Vereador Eduardo Silva Dutra - Requerimentos nºs: 761/2025** - Requer informação ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de estudo objetivando a manutenção dos aparelhos da academia ao ar livre localizada na Rua Amaro Florêncio da Silva, defronte ao nº 368, no Bairro Villa Sicília, no Distrito de Cruz das Posses, em nossa cidade; e **762/2025** - Requer informação ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de estudo objetivando a reforma da passarela de madeira localizada na Rua Jacomo



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Parisi Pelicioni, que liga o Bairro Ouro Verde com o Bairro Pedro Dorascenzi, localizada na Rua Antônio Ananias Filho, no Distrito de Cruz das Posses, em nossa cidade. Postos em discussão e votação em bloco foram “*aprovados*” os requerimentos. **Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Requerimentos nºs: 768/2025** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a criação e a implantação de programas de treinamento e reciclagem para trabalhadores desempregados, em nosso município; e **769/2025** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a construção de uma praça na área verde localizado na Rua Claudio Bartoletti, defronte ao número 1778, em nosso município. Postos em discussão e votação em bloco foram “*aprovados*” os requerimentos. **Moções de condolências: Vereador Rogério Magrini dos Santos - nºs: 215/2025** - Pelo falecimento da Sra. Benedita Silvero Francelino; e **216/2025** - Pelo falecimento do Sr. José Carlos Sanches. As condolências foram encaminhadas “*às respectivas famílias*”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 20:32 horas em nome de Deus. O 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada digitalmente.....

Documento assinado digitalmente por 17 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 250508135424EC25

**Licitações e Contratos****Dispensa Eletrônica**

DISPENSA Nº 90.010/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)
Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131
(16) 3946-9600

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.010/2025
PROCESSO Nº 83/2025**

ÓRGÃO LICITANTE: UASG 930067 - Câmara Municipal de Sertãozinho (SP)

OBJETO: a escolha da proposta mais vantajosa serviço de MANUTENÇÃO INICIAL para o grupo motor gerador da marca CUMMINS, modelo C225 D6, conforme detalhamentos em Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO: **21/05/2025**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: a partir das 08:00, horário de Brasília.

Envio da proposta eletrônica: comprasnet.gov.br

Torna-se público que a Câmara Municipal de Sertãozinho/SP por meio do setor de Licitações, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

NILTON CESAR TEIXEIRA

Autoridade competente



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2025

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Câmara Municipal de Sertãozinho em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Jornalismo	Do 3º ao 5º Semestre	2 + Cadastro Reserva
Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Gestão da Tecnologia da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Do 3º ao 5º Semestre	2 + Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério Câmara Municipal de Sertãozinho 20 horas semanais, não excedendo 04 horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Diária	Horária	Carga Semanal	Horária	Bolsa Auxílio
Superior	4 (quatro) horas		20 (vinte) horas		R\$ 696,56

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) por dia estagiado.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível Superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G – Lista Geral

3º convocado(a): G - Lista Geral

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): G - Lista Geral

7º convocado(a): G – Lista Geral

8º convocado(a): G – Lista Geral

9º convocado(a): G - Lista Geral

10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Câmara Municipal de Sertãozinho, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **19/05/2025** até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia **29/05/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da Câmara Municipal de Sertãozinho - Edital 01/2025 e clicar neste link

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e na Imprensa Oficial do município de Sertãozinho, no portal da Prefeitura <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sertaozinho>.

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Câmara Municipal de Sertãozinho e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **19/05/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/05/2025.**

- a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.
- b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.2. A presente seleção pública compõe-se de duas fases: 1º fase: aplicação de uma prova objetiva on-line e 2º fase: entrevista na Câmara Municipal de Sertãozinho.

4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- **Português (5 questões)** – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- **Conhecimentos Gerais (5 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso ao questionário por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **30 de maio de 2025**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da Câmara Municipal de Sertãozinho – EDITAL 01/2025 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE), e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **31 de maio de 2025** para o endereço eletrônico: recursos.psp.ribeiraopreto@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.ribeiraopreto@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **18 de junho de 2025**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e resposta aos recursos, serão feitas em **17 de junho de 2025**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **26 de junho de 2025**.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de convocação/contratação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) por meio da Imprensa Oficial do município de Sertãozinho, no portal da Prefeitura <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sertaozinho>.

7.2. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação definitiva.

a) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município.

b) O(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia subsequente à publicação, para se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sertãozinho, munido dos documentos previstos no item 8.5.

c) O(a) candidato(a) que, na data da contratação não reunir os requisitos enumerados perderá o direito à contratação, objeto do Processo Seletivo.

d) O não atendimento da convocação implicará no reconhecimento da desistência/renúncia, quanto ao preenchimento da contratação, objeto do Processo, sendo excluído do Processo Seletivo.

7.2.1. Para cada vaga, o(a) candidato(a) será convocado(a) para realização de entrevista, que será aplicada pela Câmara Municipal de Sertãozinho. A entrevista analisará conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.ribeiraopreto@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de Sertãozinho não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Câmara Municipal de Sertãozinho ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Câmara Municipal de Sertãozinho por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sertãozinho, munido da seguinte



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

documentação:

- RG e CPF ou carteira nacional de habilitação (original e cópia);
- Cópia do Histórico Acadêmico utilizado no ato da respectiva inscrição;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado e que conste a previsão do término de curso (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou Câmara Municipal de Sertãozinho, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- Cópia da Inscrição do PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- 1 Foto 3x4;
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Câmara Municipal de Sertãozinho, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Câmara Municipal de Sertãozinho ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de Sertãozinho não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Câmara Municipal de Sertãozinho a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Câmara Municipal de Sertãozinho, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e na Imprensa Oficial do município de Sertãozinho, no portal da Prefeitura <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sertaozinho>, para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de retificação.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Câmara Municipal de Sertãozinho.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Epitácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar / Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes